



**OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO
COMARCA DE SANTA CRUZ-RN**

Av. Senador João Câmara, 95, Centro
Magno Régio de Oliveira
Notário e Registrador
CPF/MF 913.750.534-34
Fone (084) 98855-1585
Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Tabelião Substituto

Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Tabelião Substituto
CPF: 015.021.394-09

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, que revendo o Livro de n.º 2 (Registro Geral), deste Ofício Único de Campo Redondo, Comarca de Santa Cruz/RN, à Ficha de n.º 79, onde consta a Matrícula 1.307, com os Registros abaixo discriminados, transcrita em seu inteiro teor:

PROPRIETÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n.º 00.000.000/0001-91.

TÍTULO AQUISITIVO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pelo Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de n.º 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN.

HISTÓRICO DO IMÓVEL CONFORME O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

IMÓVEL: (01) UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, localizado na Rua João Ferreira de Lima, 22 (Lote 03, Quadra 04), Lauro Maia – Campo Redondo/RN, medindo uma área de 160,00m², sendo 8,00m de frente por 20,00m de fundos, com os seguintes limites e dimensões: ao NORTE: (20,00m) com lote 02, quadra 04; ao SUL: (20,00m) com lote 04, quadra 04; ao LESTE: (8,00m) com a Rua João Ferreira de Lima; e ao OESTE: (8,00m) com terreno de Deison da Silva Alves. PROPRIETÁRIO: DEISON DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, pintor, portador(a) da CI/RG. n.º 003.375.261-SSP/RN, emitida em 04.02.2013, inscrito(a) no CPF/MF n.º 702.756.074-70, filho(a) de Francisco Alves dos Santos e Maria Eunice da Silva, residente e domiciliado(a) à Rua Elias Borges, n.º 185, Bairro Centro – Lajes Pintadas/RN, CEP 59.235-000; Registro anterior:- sob o n.º AV-33 referente à matrícula n.º 1077, à ficha 037 do



AA000175200



Livro n.º 2-K, de Registro Geral, datado de 18.07.2016. Forma de aquisição:- dentre a referida maior porção, por compra feita ao Sr. Lourival da Silva Marques e sua esposa Maria de Lourdes de Andrade Marques, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 079-080v, do livro de notas n.º 16, deste Cartório de Campo Redondo/RN, aos 01.12.2014. O referido é verdade e dou fé, eu, Oficial Substituto do Registro de Imóveis. Campo Redondo/RN, em 18/07/2016.

R.1-1307 - COMPRA E VENDA: UM (01) TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 18.07.2016, neste Ofício Único de Campo Redondo, às fls. 126-127v, do livro de notas n.º 18, pelo serventuário que este subscreve *Magno Régio de Oliveira*, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **MÉRCIA NAYARA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 05/01/1988, portadora da CI/RG. nº 2.747.022-SEDS/RN emitida em 18/10/2005, inscrita no CPF/MF nº 077.606.034-10, filha de Luiz Gomes da Silva e Hilda Bezerra da Silva, residente e domiciliada à Rua Apolônio Jandir Cruz, nº 16, Barro Vermelho – Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000, por compra feita ao sobredito proprietário DEISON DA SILVA ALVES, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condições ou exclusão alguma. O referido é verdade e dou fé. Eu, Oficial Substituto do Registro de Imóveis. Campo Redondo/RN, em 18/07/2016.

Av.2-1307 - CONSTRUÇÃO. Procede-se a esta averbação, a requerimento formal da supracitada proprietária **MÉRCIA NAYARA DA SILVA**, para ficar constando que, conforme Alvará de Construção nº 055/2016, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 20.04.2016; Carta de Habite-se n.º 055/2016, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 27.06.2016; Levantamento Planetário assinado pelo Engenheiro Civil José Ferreira Neto – CREA/RN 210216195-1, em 13/06/2016, no terreno objeto da presente matrícula, foi construída pelo sobredito requerente, o seguinte imóvel: **(01) UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, localizada na localizado na Rua João Ferreira de Lima, 22, Lauro Maia – Campo Redondo/RN**, com 60,02m² de área construída, contendo os seguintes cômodos: 01 GARAGEM, 01 SALA, 02 QUARTOS, 01 B.W.C e 01 COZINHA, devidamente murada, Início da Construção: 20/04/2016, Término: 20/06/2016; Conforme ART n.º RN20160065907, assinada também pelo Engenheiro Civil José Ferreira Neto – CREA/RN 210216195-1, datada de 16/06/2016. Edificada em terreno próprio, cujos limites, dimensões e demais características são as mesmas que já se acham

Raulnier André de Barros
 Tabelião Substituto
 CPF: 016.821.394/79

descritas no início deste fôlio. O referido é verdade e dou fé. Eu, Oficial Substituto do Registro de Imóveis. Campo Redondo/RN, 18/07/2016.

Av.3-1307 - CND INSS. Procede-se a esta averbação, a requerimento formal do supracitado proprietário **MÉRCIA NAYARA DA SILVA**, para constar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, n.º 001682016-88888409, emitida em 13/07/2016, Válida até 09/01/2017; Guia da Previdência Social – GPS, Identificador 51.236.31409/66, Competência 06/2016, Valor R\$ 1.011,55, pago em 04/07/2016. O referido é verdade e dou fé. Eu, Oficial Substituto do Registro de Imóveis. Campo Redondo/RN, em 18/07/2016.

R.4-1307 - COMPRA E VENDA. Pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA. MINHA VIDA – NR. 065.702.966, celebrado na cidade de Cuité/PB, aos 17.10.2016, o imóvel objeto da **AV-2** e matrícula supra foi adquirido por **ROBERTA DE LIMA ANTUNES**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, trabalhadora informal, nascida em 18/12/1989, portadora da CI/RG n.º 003.064.965-SESPDS/RN, emitida em 12/09/2008, inscrita no CPF/MF n.º 097.707.694-60, residente e domiciliada na Rua Pacheco da Silva, n.º 122, Centro – Campo Redondo/RN, CEP 59230-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), composto do seguinte modo: a) 6.000,00 (seis mil reais), com recursos próprios; b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos do FGTS, na forma de desconto; e c) R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), através de financiamento concedido pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA. O referido é verdade e dou fé, eu, Fábio José de Araújo Silva – Oficial Substituto do Registro de Imóveis. Campo Redondo/RN, em 18/10/2016.

R.5-1307 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do sobredito contrato, o(a/s) proprietário(a/s) e devedor(a/es)/fiduciante(s) acima qualificado, alienou(aram) em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula e **AV-2**, o credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Cuité/PB, prefixo 0657-2, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0657-22, em garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais e legais, bem como do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), amortizável em 361 meses, sob a taxa anual de



AA000175201

Fábio José de Araújo Silva
Oficial Substituto
CPF: 015.321.394-09

3



juros nominal de 5,496% (cinco inteiros e quatrocentos e noventa e seis milésimos por cento) e efetiva de 5,641% (cinco inteiros e seiscentos e quarenta e um milésimos por cento), cujo encargo inicial é no valor de R\$ 402,37 (quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos), vencendo-se este primeiro encargo em 18/11/2016. O referido é verdade e dou fé, eu, Fábio José de Araújo Silva – Oficial Substituto do Registro de Imóveis. Campo Redondo/RN, em 18/10/2016.

R.6-1307 - Protocolo nº 1.833, datado de 14 de Novembro de 2018, do livro de nº 1-B, às fls 169 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pelo Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas, assim como os demais encargos inclusive despesa de cobrança e intimações. O prazo transcorreu sem a purgação da mora. Comprovado o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e Guia de Recolhimento de Impostos de Transmissão Inter Vivos, com avaliação do imóvel no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), datada de 09.11.2018, sendo recolhido o valor de 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para os cofres municipais. O imóvel constante da Av.2-1.307, Registro Geral da matrícula 1.307 passa a pertencer ao **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 065.702.966, firmado em 17.10.2016, com registro no R-3-1.108, desta presente matrícula 1.108. O Referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira, Notário e Registrador deste Ofício Único de Campo Redondo – RN, 22 de novembro de 2018.

AV.7-1307 - Prenotado sob o nº. 2018 em data de 03/06/2019 – Cumprindo-se o Artigo 27 da Lei 9.514 de 20/11/1997– (Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências) anexando-se para tanto: a) Ofício enviado pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Cuité/PB, requerendo a averbação do leilão negativo, datado de 07/02/2019; b) Termo de Quitação/Extinção de Dívida, datado de 01/02/2019, que me foi dirigido pelo Banco do Brasil S.A, acompanhados de vários outros documentos, tais como procuração

Raulir Anderson Pinheiro Bezerra

Tabellão Substituto

016321304-09



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

lavrada no Cartório do 3º Tabellonato de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, lavrada no livro 2880, fl 140/142, termo de extinção de dívida, toda documentação arquivada em pasta própria; procede-se, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária "AVERBAÇÃO DA EXTINÇÃO DE DÍVIDA" do contrato nº. 065.702.966, decorrente dos editais publicados na imprensa local em datas de 22/01/2019, 23/01/2019 e 24/01/2019, respectivamente, observando-se: Termo Negativo de Leilão Público emitido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Rui de Almeida Pereira, inscrito na JUCEPE de nº 331, datado de 30/01/2019, para fazer constar que: foram cumpridas as exigências previstas no § 6º do Art. 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados 1º e 2º Leilões sem que tenha havido licitantes, configurando, desta feita, a aquisição da propriedade plena do imóvel de que trata a presente matrícula em favor do BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), por sua Agência de Cuité/PB, para todos os fins e efeitos de direito. Ver referida documentação comprobatória, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira – Notário e Registrador. Campo Redondo/RN, em 06/06/2019.

Certifico, finalmente que sobre o mencionado imóvel, não pesa hipoteca, penhor, penhora, arresto, sequestro, alienação, ações reais, pessoais ou reipersecutórias, estando livre de todo e qualquer ônus, do que dou fé pública. O referido é verdade e dou fé pública.

Era o que se continha em dito registro que aqui fielmente dou como certidão verbo adverbium do próprio original. O referido é verdade e dou fé pública. Eu, , Notário e Registrador Substituto, a digitei, subscrevo e assino ao final.

Campo Redondo/RN, 26 de Maio de 2020.

Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Notário e Registrador Substituto

Provimento nº 02/99-CJ/TJ/RN
N.º da Guia 700003789220
GUIA DO FRMP Nº 00000018114970

Emolumentos	R\$	269,24
FDJ Lei n.º 7.088/97	R\$	70,85
FRMP (Lei n.º 181/00)	R\$	10,42
FCRCPN (Lei n.º 8033/01)	R\$	26,92
PGE	R\$	2,45
ISS: 5%	R\$	13,48
TOTAL	R\$	392,90



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO - RN
Selo Normal
RN2020009458100013911AJA
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjn.jus.br>

Válida por (30) dias para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo decreto nº 93.240/86, Art. 1º, IV



AA000175202

